LEI MUNICIPAL N. 3.037, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2.021

"Dispõe Sobre Desafetação de Área Verde Que Especifica e Contém Outras Disposições."

O Prefeito Municipal de Turmalina/MG., faz saber a todos que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica desafetado de sua destinação original, passando à categoria de bem disponível, para fins de alienação, o imóvel do patrimônio público municipal denominado ÁREA VERDE n. 01, com área de 5.559,92 metros quadrados, integrante do Loteamento Nova Turmalina, nesta cidade, registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Turmalina sob a matrícula n. 114.

Parágrafo Único – A área a que se refere o *caput* é a descrita abaixo, bem como descrita na planta e memorial descritivo anexos, partes integrantes desta Lei.

> *"Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P-01, de coordenadas N 8.087.093,96m e E 742.617,41m; deste, segue confrontando com RUA IPÊ AMARELO, com os seguintes azimutes e distâncias: 137°53'46" e 206,97 m até o vértice P-02, de coordenadas N 8.086.940,40m e E 742.756,18m; ; deste, segue confrontando com RUA TAL, com os seguintes azimutes e distâncias: 230°17'18" e 7,91 m até o vértice P-03, de coordenadas N 8.086.935,35m e E 742.750,10m; ; deste, segue confrontando com AVENIDA DOS EUCALIPTOS, com os seguintes azimutes e distâncias: 308°25'15" e 91,69 m até o vértice P-04, de coordenadas N 8.086.992,33m e E 742.678,26m; 306°48'48" e 43,76 m até o vértice P-05, de coordenadas N 8.087.018,55m e E 742.643,22m; 305°19'01" e 31,64 m até o vértice P-06, de coordenadas N 8.087.036,84m e E 742.617,41m; 301°36'30" e 12,04 m até o vértice P-07, de coordenadas N 8.087.043,15m e E 742.607,15m; 297°42'37" e 11,10 m até o vértice P-08, de coordenadas N 8.087.048,31m e E 742.597,32m; 293°33'09" e 20,25 m até o vértice P-09, de coordenadas N 8.087.056,40m e E 742.578,77m; ; deste, segue confrontando com RUA DAS ANDORINHAS, com os seguintes azimutes e distâncias: 43°31'38" e 29,06 m até o vértice P-10, de coordenadas N 8.087.077,48m e E 742.598,78m; 48°29'56" e 24,87 m até o vértice P-01, ponto inicial da descrição deste perímetro Fechando assim um perímetro de 479,30m metros e um área de 5.559,92 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir , de coordenadas N m e E m, e encontram-se representadas no Sistema*

U T M, referenciadas ao Meridiano Central nº 45°00', fuso -23, tendo como datum SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M."

Art. 2º - O imóvel ora desafetado será desmembrado do Loteamento Nova Turmalina, sendo previamente realizado o estudo do impacto ambiental, que será realizado pelo setor competente, para todos os efeitos e fins legais.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotação constante do orçamento municipal em vigor.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Turmalina/MG., 24 de novembro de 2.021.

Zilmar Pinheiro Lopes
Prefeito Municipal

Zilmar Pinheiro Lopes
Prefeito Municipal

Publicado em Quadro de Avisos da
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURMALINA
em 24/11/2021

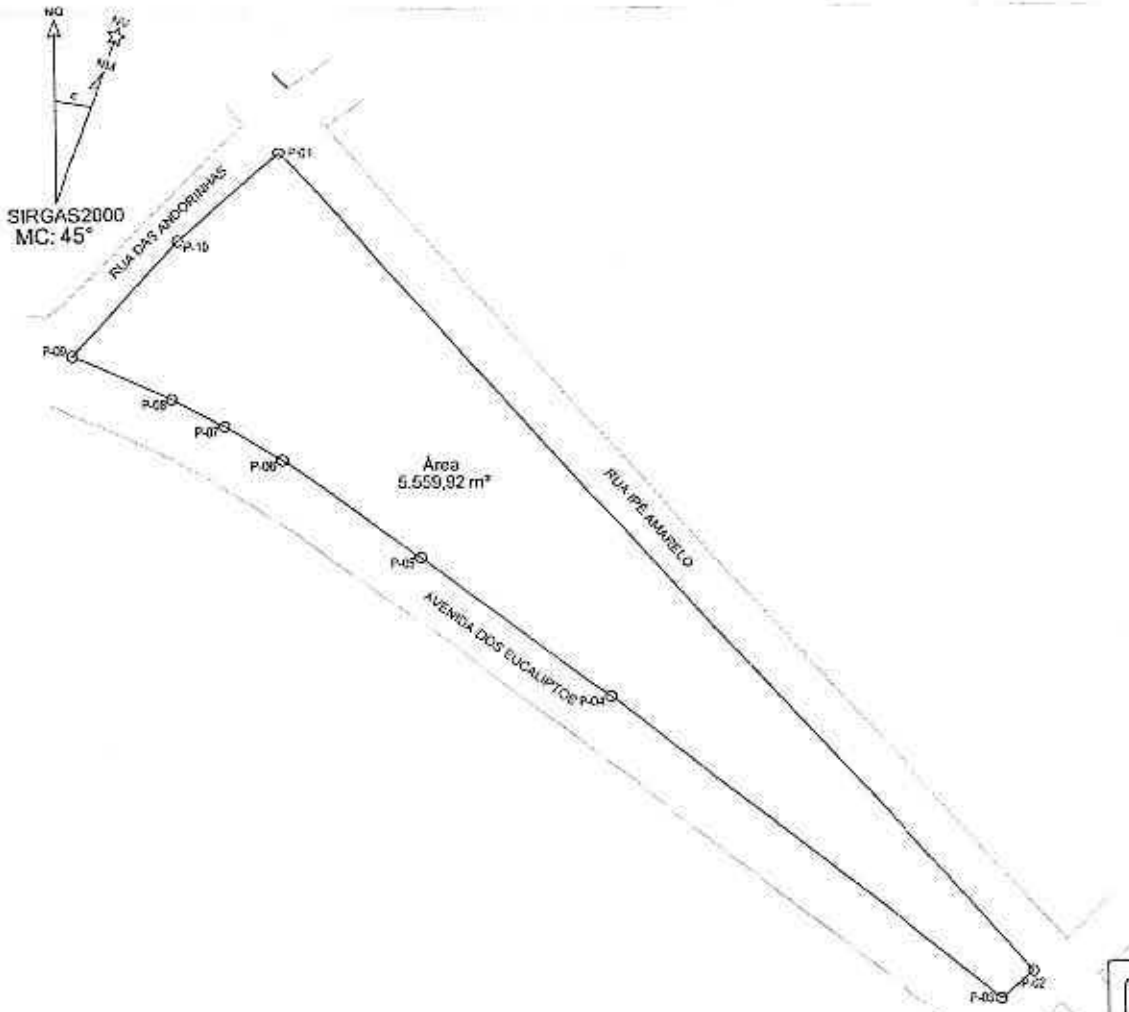

Roteiro Perimétrico da Área

De	Para	Coord. N(Y)	Coord. E(X)	Azimute	Distância
P-01	P-02	8.086.940,400	742.756,182	137°53'46"	208,97 m
P-02	P-03	8.086.935,247	742.750,097	230°17'18"	7,91 m
P-03	P-04	8.086.992,326	742.675,280	308°25'15"	91,59 m
P-04	P-05	8.087.018,549	742.643,225	308°48'46"	43,76 m
P-05	P-06	8.087.036,841	742.617,486	305°19'01"	31,84 m
P-06	P-07	8.087.043,152	742.607,151	301°36'30"	12,04 m
P-07	P-08	8.087.048,313	742.597,324	297°42'37"	11,10 m
P-08	P-09	8.087.056,403	742.578,765	293°33'09"	20,25 m
P-09	P-10	8.087.077,476	742.598,782	43°31'38"	29,06 m
P-10	P-01	8.087.093,955	742.617,411	48°29'56"	24,67 m
Área: 5.559,92 m²					

Título:
Levantamento Planimétrico

Folha:
01

Objetivo:
Estudos e projetos

Imóvel:
Quadra Nova Turmalina Rua Ipê Amarelo

Proprietários:
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURMALINA

Município:
Município

ORSINE
AGRIMENSURA

Escala:
1 : 1.000

Data:
Agosto de 2021

Estado:
MG

Proprietário:
Zilmar Pinheiro Lopes
Prefeito Municipal
Prefeitura Municipal de Turmalina
CNPJ:

Responsável Técnico:
Jonas Rafael de Oliveira Orsine
Téc. em Agrimensura
CFT-MG 0/5745S164-8

ORSINE AGRIMENSURA
Praça Sebastião Alves nº127b, Cruzeiro Azul - Turmalina - MG, 39660-000- Fone 038-99174-8620

Memorial Descritivo

Memorial descritivo da propriedade denominada RUA IPÊ AMARELO S/Nº, de propriedade do Municipio de Turmalina, localizada no município e Comarca de Turmalina, no Estado de Minas Gerais.

Nesta foi realizado um levantamento planimétrico para fins de **Estudos e Projetos.**

DESCRIÇÃO DA PROPRIEDADE

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P-01, de coordenadas N 8.087.093,96m e E 742.617,41m; ; deste, segue confrontando com RUA IPÊ AMARELO, com os seguintes azimutes e distâncias: 137°53'46" e 206,97 m até o vértice P-02, de coordenadas N 8.086.940,40m e E 742.756,18m; ; deste, segue confrontando com RUA TAL, com os seguintes azimutes e distâncias: 230°17'18" e 7,91 m até o vértice P-03, de coordenadas N 8.086.935,35m e E 742.750,10m; ; deste, segue confrontando com AVENIDA DOS EUCALIPTOS, com os seguintes azimutes e distâncias: 308°25'15" e 91,69 m até o vértice P-04, de coordenadas N 8.086.992,33m e E 742.678,26m; 306°48'48" e 43,76 m até o vértice P-05, de coordenadas N 8.087.018,55m e E 742.643,22m; 305°19'01" e 31,64 m até o vértice P-06, de coordenadas N 8.087.036,84m e E 742.617,41m; 301°36'30" e 12,04 m até o vértice P-07, de coordenadas N 8.087.043,15m e E 742.607,15m; 297°42'37" e 11,10 m até o vértice P-08, de coordenadas N 8.087.048,31m e E 742.597,32m; 293°33'09" e 20,25 m até o vértice P-09, de coordenadas N 8.087.056,40m e E 742.578,77m; ; deste, segue confrontando com RUA DAS ANDORINHAS, com os seguintes azimutes e distâncias: 43°31'38" e 29,06 m até o vértice P-10, de coordenadas N 8.087.077,48m e E 742.598,78m; 48°29'56" e 24,87 m até o vértice P-01, ponto inicial da descrição deste perímetro Fechando assim um perímetro de 479,30m metros e um área de 5.559,92 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir , de coordenadas N m e E m, e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central nº 45°00', fuso -23, tendo como datum SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perimetro foram calculados no plano de projeção U T M.

Turmalina/MG., 16 de agosto de 2021.

Zilmar Pinheiro Lopes
Prefeito Municipal

Municipio de Turmalina
Proprietário

Jonas Rafael de Oliveira Orsine
Responsável Tecnico:
Téc. em Agrimensura
CFT-MG 0787455164-8